

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 11 de Julho de 2007, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido a partir de 9 de Setembro de 2007 a Cláudia Susana Lele Malhão, enfermeira graduada.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 11 de Julho de 2007, foi autorizada a não prorrogação do regime de horário acrescido a partir de 30 de Junho de 2007 ao seguinte pessoal de enfermagem:

Ana Rita Costa Evaristo, enfermeira graduada.
Augusta Maria Soares Valadas, enfermeira graduada.
Daniel Emílio Rosendo Matias, enfermeiro graduado.
José Manuel Roadrigues, enfermeiro graduado.
Marília Branca Cruz Coelho, enfermeira graduada.
Sara Isabel Afonso Mendonça, enfermeira graduada.
Telma Maria Manau Sebinha, enfermeira graduada.

13 de Agosto de 2007. — Pelo Administrador Hospitalar, a Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

Deliberação n.º 1778/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Junho de 2007, foi autorizada licença sem vencimento a Cristina Alexandra de Sousa Lage e Silva Teixeira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro deste Hospital, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — Pelo Administrador Hospitalar, a Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

Deliberação n.º 1779/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 8 de Agosto de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido ao técnico de diagnóstico e terapêutica Hermínio Dias Carrasqueira, dietista principal, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, até à contratação de novo profissional.

13 de Agosto de 2007. — Pelo Administrador Hospitalar, a Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Rodrigues Sequeira Santos*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Deliberação n.º 1780/2007

Por deliberação do conselho de administração de 12 de Julho de 2007, foi autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento pelo período de um ano a Júlia Maria dos Santos Sousa Martinho, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com início a 10 de Agosto de 2007.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Despacho (extracto) n.º 20 364/2007

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Agosto de 2007, após concurso, foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, para lugar do quadro deste Hospital Rosa Maria Mendes Ferreira, assistente graduada de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., Amarante, iniciando funções em 16 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 16 541/2007

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, e no artigo 5.º do despacho n.º 17 743, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2006,

torna-se pública a abertura do processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica.

1 — Da prova — a prova de comunicação médica visa avaliar, exclusivamente, a capacidade de compreensão e comunicação dos candidatos à prova de seriação de acesso ao internato médico, no âmbito do diálogo entre o médico e o doente.

2 — Local de realização da prova — a prova realiza-se nas sedes das Secções Regionais do Norte, do Centro e do Sul da Ordem dos Médicos e, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas respectivas sedes distritais da Ordem (Ponta Delgada e Funchal).

3 — Data da realização da prova — a prova realiza-se durante o mês de Outubro, em data a divulgar no *sítio* da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., assim como nas Secções Regionais da Ordem dos Médicos, após o encerramento do período de inscrições.

4 — Requisitos de candidatura — devem candidatar-se a esta prova os médicos que obtiveram a licenciatura em universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa e que pretendam candidatar-se à prova de seriação de acesso ao internato médico.

5 — Da inscrição na prova:

5.1 — As inscrições devem ser efectuadas durante o mês de Setembro de 2007.

5.2 — As inscrições na prova deverão efectuar-se nos locais de realização da prova.

5.3 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que pode ser previamente levantado nos locais de realização da prova.

5.4 — Do boletim de inscrição deverá constar:

- Identificação completa e nacionalidade do candidato;
- Morada e telefone;
- Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.

5.5 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias:

- Bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6 — Das listas de candidatos:

6.1 — A documentação recebida será organizada em processos individuais, sendo a lista dos candidatos admitidos e excluídos afixada nos locais anteriormente referidos, com indicação dos fundamentos de exclusão.

7 — Da prova:

7.1 — A prova constará de duas partes, a primeira com a duração máxima de sessenta minutos e a segunda com a duração máxima de trinta minutos.

7.2 — A primeira parte é constituída por prova escrita baseada na visualização de um suporte multimédia, de acordo com o artigo 2.º do regulamento, realizada sem o recurso a quaisquer outros elementos, designadamente dicionários.

A segunda parte constará de uma entrevista aos candidatos pelo júri, durante a qual decorrerá uma discussão relativa à compreensão da história clínica do doente.

8 — Dos júris da prova:

8.1 — A realização da prova é da responsabilidade dos júris regionais de Lisboa, Porto e Coimbra e das secções distritais de Ponta Delgada e Funchal.

8.2 — Cada júri é constituído por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes.

8.3 — Os júris regionais e distritais são coordenados por um júri nacional e de recurso, que tem a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Jorge de Queiroz de Medeiros.
Vogais efectivos:

António José Murinello de Sousa Guerreiro.
José Ávila Rodrigues Costa.

Vogais suplentes:

José Maria da Silva Henriques.
João Pedro Pereira Gorjão Clara.

9 — Resultado da prova:

9.1 — Os candidatos são classificados em *Apto* e *Não apto*.

9.2 — Aos candidatos considerados *Aptos* é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de lista a afixar nos locais da sua realização no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

10 — Do recurso:

10.1 — Da lista de admissão das candidaturas e do resultado da prova cabe recurso, nos termos dos artigos 6.º e 11.º do regulamento da prova de comunicação médica.

11 — Da homologação da prova:

11.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, caso se verifiquem, os resultados da prova de comunicação médica serão homologados pelo júri nacional.

11.2 — Após a homologação dos resultados, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados aptos e não aptos.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Rectificação n.º 1454/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista da nomeação do júri n.º 1 da área profissional de radiologia, publicitado pelo aviso n.º 747/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Júri n.º 1 (Norte):

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Azevedo Pina Vaz, chefe de serviço de radiologia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.»

deve ler-se:

«Júri n.º 1 (Norte):

Vogais efectivos:

Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.»

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Rectificação n.º 1455/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, o aviso n.º 11 206/2007, a p. 17 478, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Humbertina Fernanda de Oliveira Maia, colocada no Hospital de São João — 19,31 valores» deve ler-se «Dr.ª Humbertina Fernanda de Oliveira Maia, colocada no Hospital de Magalhães Lemos — 19,31 valores».

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 20 365/2007

Há mais de 40 anos que a população de Samora Correia associa o nome Escola da Fonte à Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 1, Benavente.

Construída em 1863, a Fonte dos Escudeiros situa-se junto deste estabelecimento de ensino.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido da atribuição do nome Fonte dos Escudeiros àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia

n.º 1, Benavente, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Fonte dos Escudeiros, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 20 366/2007

No Bairro das Acácias, em Samora Correia, está situada a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 2, Benavente.

Segundo os mais idosos, a denominação do bairro deveu-se à existência de muitas acácias nesta zona. Ao adoptar-se este nome ao estabelecimento de ensino, pretende-se transmitir às gerações vindouras esta particularidade identificadora do local.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido da atribuição do nome Acácias àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 2, Benavente, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo das Acácias, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 20 367/2007

No concelho de Benavente António José Ganhão desenvolveu actividades lectivas no 3.º ciclo do ensino básico durante mais de 10 anos.

Conhecido pelo seu profissionalismo e óptimo relacionamento com colegas, alunos e encarregados de educação, colaborou e dinamizou várias actividades extracurriculares que muito contribuíram para aproximar as famílias à escola e proporcionaram um maior relacionamento entre toda a comunidade educativa.

Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Benavente desde 1979, implementou o ensino pré-escolar público em Samora Correia, apoiou associações culturais, associações recreativas e associações de pais e encarregados de educação, entre outras.

Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses desde 1994, foi-lhe conferida a pasta da educação.

Passou à situação de aposentado em 1993.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido de atribuir o nome Prof. António Ganhão ao Jardim-de-Infância de Samora Correia n.º 1, Benavente.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Samora Correia n.º 1, Benavente, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Prof. António Ganhão, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 20 368/2007

Por meu despacho de 13 de Abril de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Camila Inácia Almeida Charneca Ourives, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Santarém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Despacho (extracto) n.º 20 369/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1